



Plano Municipal de Educação

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

Plano da Educação do Município

- Plano Nacional de Educação
- Plano Estadual de Educação

A década da Educação

Art. 87 (LDBEN) – É instituída a década da educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§ 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Objetivos Gerais

- No art. 214 da CF temos:
 - a) erradicação do analfabetismo;
 - b) universalização do atendimento escolar;
 - c) melhoria da qualidade de ensino;
 - d) formação para o trabalho;
 - e) promoção humanística, científica e tecnologia de País.

Na Lei 10.172 encontramos duas formulações

- a) elevação global do nível de escolaridade da população;
 - b) melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
 - c) redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso e sucesso;
 - d) democratização da gestão do ensino público.
- a) garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos;
 - b) garantia de ensino fundamental a todos os que não o concluíram na idade própria;
 - c) ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
 - d) valorização dos profissionais da educação;
 - e) desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis

Projeto de Lei

Art. 2º São diretrizes do PNE - 2011/2020:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação; e
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Objetivos do Município

Alguns Municípios possuem:

- Plano Diretor
- Plano de desenvolvimento
- Proposta Municipal de inclusão

O PME não pode estar distante dos objetivos da população e dos administradores municipais.

Processo de elaboração

- Convocação dos atores
- Diagnóstico educacional
- Levantamento de recursos financeiros
- Estudo das alternativas de atendimento escolar
- Tomadas de decisões estratégicas
- Descrições das metas e ações
- Acompanhamento e avaliação

Indicação de problemas

- Atendimento escolar
- Qualidade de ensino
- Gestão
- Problemas sociais
- entre outros

Propor prioridades e ações

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Magistério de Educação
- Financiamento e Gestão

SMEC 2011/2020